

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA AO SUBSTITUTIVO N° ___, DE 2025

Modifica-se o anexo, especificamente, no Objetivo de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, para constar a modificação na redação:

Estratégia 11.13.	Ampliar a oferta de cursos de formação inicial e continuada, especialmente de especialização e mestrado, voltados a estudantes e profissionais que atuam na Educação de Jovens e Adultos (EJA), assegurando a realização de concursos públicos específicos para essa modalidade, com garantia de carreira docente e de alocação dos profissionais concursados nas turmas de EJA em seus respectivos territórios.
--------------------------	---

JUSTIFICAÇÃO

A alteração da Estratégia 11.13 visa fortalecer a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na Educação, reconhecendo a importância de sua formação específica para atender às particularidades dessa modalidade. Ao ampliar a oferta de cursos de formação inicial e continuada, incluindo especializações e programas de mestrado, a proposta busca aprimorar a prática pedagógica e promover a excelência no ensino.

A previsão de carreira docente estruturada e de alocação dos concursados na EJA assegura estabilidade, reconhecimento profissional e continuidade das ações educativas.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputado SIDNEY LEITE

PSD/AM



* C D 2 5 4 5 7 2 7 6 3 7 0 0 *